



PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
OROCÓ

LEI Nº 139/81, de 06 de outubro de 1981

EMENTA: - Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1982 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ-PE.,

Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1º - O Orçamento Geral do Município de Orocó, para o exercício financeiro de 1982, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Orça a Receita em Cr\$ 31.385.200,00 (trinta e um milhões trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. - 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	305.000,00
Receita Patrimonial.....	100.000,00
Receita Industrial.....	-
Transferências correntes.....	16.912.450,00
Receitas Diversas.....	944.000,00
S O M A.....	<u>18.261.450,00</u>

II - RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	-
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	150.000,00
Transferências de Capital.....	12.973.750,00
Outras Receitas de Capital.....	-
S O M A.....	<u>13.123.750,00</u>
T O T A L.....	<u>31.385.200,00</u>

Art. 3º - A despesa será realizada através das unidades -

Continua: -



PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
OROCÓ

Continuação.

des orçamentárias segundo as categorias econômicas e seu desdobramento a nível de elementos, da seguinte forma:

1.-CÂMARA MUNICIPAL

1.1-Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	1.400.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	30.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
4.0.0.0 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 -	Investimentos	
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente	<u>100.000,00</u>
	<u>Soma da Unidade 1.1</u>	<u>1.550.000,00</u>

2.-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2.1-Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil...	2.000.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	400.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
4.0.0.0 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 -	Investimentos	
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente	<u>150.000,00</u>
	<u>Soma da Unidade 2.1</u>	<u>2.850.000,00</u>

2.2- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.	1.200.000,00
3.1.1.3 -	Obrigações Patromais	206.960,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	300.000,00
3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.	500.000,00

Continua.



PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
OROCÓ

Continuação.

des orçamentárias segundo as categorias econômicas e seu desdobramento a nível de elementos, da seguinte forma:

1.-CÂMARA MUNICIPAL

1.1-Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	1.400.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	30.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
4.0.0.0 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 -	Investimentos	
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente	<u>100.000,00</u>
	<u>Soma da Unidade 1.1</u>	<u>1.550.000,00</u>

2.-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2.1-Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil...	2.000.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	400.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
4.0.0.0 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 -	Investimentos	
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente	<u>150.000,00</u>
	<u>Soma da Unidade 2.1</u>	<u>2.850.000,00</u>

2.2- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.	1.200.000,00
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais	206.960,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	300.000,00
3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.	500.000,00

Continua.



PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
OROCÓ

Continuação:

3.2.0.0 -	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
3.2.2.1 -	Transferências a União	100.000,00
3.2.2.2 -	Transferências ao Estado e Distrito FE.	150.000,00
4.0.0.0 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 -	Investimentos	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	1.000.000,00
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	<u>Soma da Unidade 2.2</u>	<u>3.656.960,00</u>
	<u>2.3 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 -	Pessoal Civil	1.600.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	400.000,00
3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	60.000,00
3.2.0.0 -	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
3.2.3.0 -	Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.1 -	Subvenções Sociais	100.000,00
4.0.0.0 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 -	Investimentos	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	1.760.000,00
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente	1.580.000,00
	<u>Soma da Unidade 2.3</u>	<u>5.600.000,00</u>
	<u>2.4 - SERVIÇOS DE SAÚDE SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL</u>	
3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	488.240,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	380.000,00
3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
3.2.0.0 -	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
3.2.5.0 -	Transferências a Pessoas	
3.2.5.1 -	Inativos	60.000,00
3.2.5.3 -	Salário Família	240.000,00
3.2.5.9 -	Outras Transferências a Pessoas	200.000,00
3.2.8.0 -	Contribuição para PASEP	500.000,00
4.0.0.0 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 -	Investimentos	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	4.220.000,00
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
	<u>Soma da Unidade 2.4</u>	<u>7.838.240,00</u>
	<u>2.5 - SERVIÇOS DE VIACÃO, OBRAS E URBA NISMO</u>	
3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	880.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	400.000,00
3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL

- DE -

OROCÓ

Continuação:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	400.000,00
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	6.450.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	60.000,00
<u>Soma da Unidade 2.5</u>	<u>9.890.000,00</u>
<u>TOTAL GERAL</u>	<u>31.385.200,00</u>

Art. - 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40%(quarenta por cento) do valor da despesa fixa - da, utilizando como recursos, o disposto nos artigos 7º e 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da receita estimada.

Art. - 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 06 de outubro de 1981.

Sebastião Rufino da Silva

- SEBASTIÃO RUFINO DA SILVA -

- Prefeito Municipal -

Maria Dária Ferreira de Brito

- MARIA DÁRIA FERREIRA DE BRITO -

- Secretária -



PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
OROCÓ

Continuação:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	400.000,00
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	6.450.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	60.000,00
<u>Soma da Unidade 2.5</u>	<u>9.890.000,00</u>
<u>TOTAL GERAL</u>	<u>31.385.200,00</u>

Art. - 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40%(quarenta por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos, o disposto nos artigos 7º e 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da receita estimada.

Art. - 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 06 de outubro de 1981.

Sebastião Rufino da Silva

- SEBASTIÃO RUFINO DA SILVA -

- Prefeito Municipal -

Maria Dária Ferreira de Brito

- MARIA DÁRIA FERREIRA DE BRITO -

- Secretária -